

**PORTARIA N.º 789, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.018.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A  
FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para a Senhora Renata Prezoto Boca - portador do Registro Geral n.º 16.591.645 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o percentual de 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, dos dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 11 de Fevereiro de 2.008 a 11 de Fevereiro de 2.013, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

**Art. 2.º** – O período de gozo da Licença Prêmio será de 20 (vinte) dias, com início em 12 de Novembro e término em 01 de Dezembro do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 4640/2018.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 12 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Outubro de 2.018.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**